



AF  
[Handwritten signature]

**ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA DDC N.º 33/2021**

Entre:

**Município da Marinha Grande**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, titular do NIPC 505 776 758, neste ato representado por Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso dos poderes conferidos pela al. a) do n.º 1 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, adiante designado por MMG ou Primeiro Outorgante;

e

**Grupo Desportivo “Os Vidreiros”**, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede no Campo do Tojal, Casal do Birne, Picassinos, 2430-421 Marinha Grande, titular do NIPC 500885044, representado por José Joaquim Realinho Ricardo, na qualidade de Presidente da Direção, com poderes para intervir no ato adiante designado por Associação ou Segunda Outorgante,

É celebrado, por livre acordo das partes, a presente alteração/adenda ao Contrato-Programa DDC n.º 33/2021, de 08/09/2021, procedendo-se conseqüentemente, à alteração da seguinte cláusula:

**Cláusula 5ª** | [...]

1 - [...]

2 - [...]

3 - [...]

4 - [...]

5 - A entidade beneficiária da comparticipação financeira envia até 31 de março de 2022, relatório de receitas e despesas no âmbito do presente contrato, com inclusão de fotografias, assim como os documentos comprovativos, de todas as despesas efetuadas no exercício económico de 2021 e 2022, relativas ao presente contrato, para efeitos de certificação dos originais das faturas, recibos e extratos bancários comprovativos do desconto do cheque ou outra forma de pagamento utilizada.

6 - [...]





Esta adenda ao contrato-programa DDC 33-2021 entra em vigor no dia 12 de novembro de 2024.

Marinha Grande, 27 de Nov de 24

Pelo Município da Marinha Grande,

O Presidente

(Aurélio Pedro Monteiro Ferreira)

Pela Associação,

O Presidente

(José Joaquim Realinho Ricardo)

